

Por uma concepção classista de território: ontogênese, poder e crítica na Geografia *

Para Ariovaldo Umbelino de Oliveira

(In memoriam)

José Gilberto de Souza¹

Elena Elizabeth Lengthorn²

Resumo: O artigo propõe uma reconstrução crítica do conceito de território a partir de uma perspectiva classista, fundamentada no materialismo histórico-dialético. Sustenta-se que a ampla difusão contemporânea do termo território na Geografia e nas políticas públicas ocorreu paralelamente ao seu esvaziamento teórico, especialmente pela dissociação entre território, luta de classes e economia política. Por meio de uma análise epistemológica do pensamento geográfico, da Geografia Política clássica à Geografia crítica contemporânea, o texto examina o processo de emergência, apagamento e retomada do território como categoria central, evidenciando os limites do estatocentrismo, do institucionalismo, das abordagens relacional-simbólicas e do estrutural-funcionalismo. Argumenta-se que tais perspectivas, embora relevantes, tendem a dissolver o território em usos, redes, instituições ou representações, obscurecendo sua condição de forma histórica de apropriação do espaço mediada por relações de poder, portanto, sem desconsiderar outras mediações (raça e gênero, por exemplo), de classe. Como desdobramento, o artigo defende uma concepção ontogenética e classista de território, na qual o território é compreendido como produto contraditório da luta social, articulando Estado, trabalho, propriedade, coerção e consenso no interior da totalidade capitalista.

Palavras-chave: território; luta de classes; ontogênese; poder; geografia crítica.

Abstract: This article proposes a critical reconstruction of the concept of territory from a class-based perspective grounded in historical-dialectical materialism. It argues that the widespread contemporary use of the term “territory” in geography and public policy has occurred alongside its theoretical reduction, primarily due to the dissociation between territory, class struggle, and political economy. Through an epistemological analysis of geographical thought, from classical political geography to contemporary critical geography, this text examines the processes of emergence, erasure, and the resurgence of territory as a central category, highlighting the limits of statocentrism, institutionalism, relational-symbolic approaches, and structural-functionalism. It contends that such perspectives, although relevant, tend to dissolve territory into uses, networks, institutions, or cultural representations, thereby obscuring its condition as a historical form of spatial appropriation mediated by relations of power, without

* SOUZA, J. G., LENGTHORN, E. *Por uma concepção classista de território: ontogênese, poder e crítica na Geografia*. Rio Claro-SP:IGCE/UNESP. 31p. (Inédito).

¹ São Paulo State University (UNESP) – São Paulo, Brazil. jg.souza@unesp.br

² University of Worcester. United Kingdom. e.lengthorn@worc.ac.uk

disregarding other mediations (such as those of race and gender) constitutive of class. As a result, this article advances an ontogenetic and class-based conception of territory, understood as a contradictory product of social struggle that articulates state, labour, property, coercion, and consensus within the capitalist totality.

Keywords: territory; class struggle; ontogenesis; power; critical geography

1. Introdução

O território recuperou uma posição central no debate geográfico contemporâneo. Esse retorno, no entanto, não ocorreu de maneira homogênea ou conceitualmente estabilizada. Pelo contrário, a proliferação de abordagens, usos analíticos e aplicações normativas do termo produziu um campo marcado por ambiguidade teórica, deslocamentos metodológicos e, em muitos casos, uma redução crítica progressiva da categoria. O território tem sido frequentemente mobilizado como sinônimo de espaço delimitado, unidade de gestão, fundamento identitário ou suporte funcional para políticas públicas, perdendo, assim, sua densidade como categoria explicativa das relações sociais historicamente constituídas.

Este movimento não pode ser entendido meramente como resultado de disputas terminológicas internas à disciplina. Ele expressa transformações mais amplas no pensamento social e na própria geografia, nas quais categorias fundacionais foram progressivamente deslocadas de seus nexos ontológicos para assumir funções descritivas, normativas ou instrumentais. No caso do território, esse deslocamento implicou frequentemente sua dissociação das relações de poder estruturadas pela luta de classes, da forma política do Estado e das determinações materiais do modo de produção capitalista (Raffestin, 1980; Haesbaert, 2004).

A crescente centralidade das abordagens relacionais, institucionalistas e culturalistas contribuiu para esse processo. Embora essas perspectivas tenham ampliado o campo empírico de investigação e incorporado novas dimensões analíticas, elas tenderam a tratar o território como uma construção simbólica, uma rede de relações ou um arranjo institucional, obscurecendo, assim, suas raízes históricas mais profundas. Nestes termos, o território aparece menos como uma forma social produzida e mais como um resultado

contingente de interações, práticas discursivas ou dispositivos de governança (Governa, 2007; Dematteis, 1995).

A crítica aqui desenvolvida baseia-se no pressuposto de que o território não pode ser adequadamente compreendido quando separado de sua gênese histórica e de suas mediações sociais fundamentais. Tal separação leva a uma leitura abstrata da realidade na qual o território é naturalizado ou funcionalizado, perdendo sua condição de expressão concreta das contradições sociais. Recuperar o território como categoria crítica exige, portanto, reinseri-lo em uma análise que articule espaço, poder, trabalho e Estado, entendendo o território como uma forma histórica de apropriação, controle e disputa sobre o espaço socialmente produzido (Marx, 2013; Poulantzas, 1978).

A partir dessa perspectiva, a ontologia do ser social oferece um horizonte metodológico decisivo. Ao conceber as categorias sociais como formas historicamente determinadas da práxis humana, a ontologia permite superar tanto o empirismo descritivo quanto o abstraccionismo formal. O território, portanto, não é apreendido como um dado imediato nem como uma construção meramente discursiva, mas como uma mediação concreta da vida social, produzida no seio de relações contraditórias e desiguais (Lukács, 2012; Kosík, 1976).

No âmbito da geografia brasileira, vários autores apontaram os limites das leituras que dissociam o território de suas determinações estruturais. As críticas ao território compreendido exclusivamente como divisão administrativa, base para políticas públicas ou repertório de identidades revelam que tais abordagens tendem a anular o conflito social e a obscurecer os mecanismos de dominação territorial. Nesses casos, o território aparece como um espaço de consenso, ocultando os processos eticamente questionáveis de expropriação, exploração e coerção que o tornaram historicamente possível (Souza, 2009; Moraes, 2013).

A crítica a esse processo exige recuperar uma distinção fundamental frequentemente negligenciada no debate geográfico contemporâneo: a diferença entre categorias ontológicas e conceitos históricos. As categorias expressam determinações universais da existência social e correspondem às formas pelas quais o ser social se objetiva no mundo. Os conceitos, por sua vez, são formulações historicamente determinadas

produzidas para apreender tais determinações. Quando essa distinção colapsa, os conceitos tendem a se autonomizar e operar como explicações por si mesmos, produzindo reificação teórica e, assim, obscurecendo as mediações concretas da realidade social. No caso do território, a perda dessa distinção tem contribuído para seu uso como descrição empírica ou dispositivo normativo, dissociado de suas determinações estruturais. Recuperar o território como categoria analítica exige, portanto, uma reincorporação à ontologia do ser social, entendendo-o como uma forma histórica da práxis social, e não como uma entidade espacial autônoma (Lukács, 2012; Cheptulin, 1982; Kosík, 1976).

Essa neutralização torna-se particularmente problemática em contextos marcados por profundas desigualdades socioespaciais, como o Brasil (Santos; Silveira, 2001). A formação territorial do país foi moldada por processos de concentração de terras, violência estrutural e subordinação no capitalismo dependente, atribuindo ao território um papel central na reprodução das relações de classe. Ignorar essas determinações reduz o território a uma categoria vazia, incapaz de explicar as formas concretas de dominação e resistência que estruturam o espaço social (Souza, 2021; Dos Santos, 2011).

A emergência de territórios quilombolas, indígenas e camponeses exemplifica, de maneira particularmente clara, os limites das abordagens que tratam o território como mero espaço de gestão ou reconhecimento legal. Essas formas territoriais expressam não apenas identidades culturais, mas também relações sociais específicas historicamente constituídas em confronto com a expansão do capital e o Estado. Compreendê-las exige uma abordagem que reconheça o território como mediação da luta de classes e como forma concreta de resistência à expropriação territorial (Nascimento, 1985; Santos, A. B., 2015).

Diante desse contexto, este artigo propõe uma reconstrução histórica e teórica do conceito de território a partir de uma perspectiva classista e ontogenética. O objetivo não é rejeitar diretamente as contribuições recentes ao debate, mas explicitar suas limitações e reposicionar o território no âmago de uma análise crítica da sociedade capitalista. Para tanto, o texto articula uma leitura da tradição da geografia política, uma

crítica das inflexões contemporâneas do conceito e uma proposta metodológica baseada na ontogênese do território como forma social historicamente determinada.

2. O Surgimento do Território na Geografia Política Clássica: Ratzel e a Ruptura Epistemológica

O surgimento do território como categoria analítica na Geografia está diretamente ligado à constituição da Geografia Política no final do século XIX. Nesse momento, o território não aparece como um conceito autônomo ou neutro, mas como uma forma específica de organização espacial associada à consolidação do Estado moderno e à expansão das relações capitalistas. A obra de Friedrich Ratzel ocupa um lugar central nesse processo, na medida em que formula uma interpretação do território como condição material e estratégica da existência estatal (Ratzel, 1897).

Em Ratzel, o território é concebido como a base espacial do Estado, articulando população, recursos e poder político. Embora sua abordagem tenha sido posteriormente reduzida a interpretações deterministas ou biologizantes, é essencial reconhecer que o autor buscava compreender o Estado como uma forma histórica de expansão, inscrita em relações espaciais concretas. As chamadas "leis do crescimento espacial dos Estados" expressam essa tentativa de apreender a dinâmica territorial como um processo histórico, ainda que limitado por pressupostos naturalizantes característicos de seu contexto intelectual (Ratzel, 1896).

A noção de Lebensraum (referindo-se à terra e aos recursos que uma nação ou espécie necessita para sobreviver e prosperar) insere-se nesse esforço teórico, mas sua trajetória subsequente revela um deslocamento significativo de significado. Estudos contemporâneos demonstram que o conceito foi apropriado e ressignificado em distintos contextos políticos e ideológicos, especialmente no século XX, quando se associou a projetos imperialistas e racistas. Tornou-se um princípio-chave da ideologia nazista (1933-1945), um meio de justificar sua expansão territorial, particularmente na Europa Oriental, para garantir terras agrícolas e recursos para a raça "ariana". Tal apropriação obscureceu o caráter originalmente geopolítico e histórico da formulação

de Ratzel, contribuindo para sua estigmatização no âmbito da Geografia (Abrahamsson, 2013; Smith, W. D., 1980).

A circulação internacional das ideias de Ratzel, particularmente no mundo anglófono, também desempenhou um papel relevante nesse processo de distorção conceitual. Traduções parciais, leituras seletivas e mediações intelectuais específicas contribuíram para a construção de uma imagem simplificada de sua obra, frequentemente dissociada de suas preocupações históricas e políticas mais amplas (Klinke, 2022). Esse movimento resultou no distanciamento progressivo da Geografia de uma reflexão sistemática sobre o Estado e o território como formas sociais historicamente determinadas.

Apesar desses limites, a Geografia Política clássica legou um elemento fundamental ao debate contemporâneo: o entendimento de que o território não é um substrato físico, mas uma condição material para o exercício do poder. Essa intuição, embora formulada de maneira incompleta, estabelece um ponto de partida indispensável para qualquer reflexão crítica sobre o território. O problema não reside, portanto, na centralidade atribuída ao Estado, mas na ausência de uma teoria social capaz de explicar as determinações históricas dessa forma política (Avineri, 1972).

A importância da formulação de Ratzel reside precisamente nesse deslocamento analítico. Ao relacionar território, poder e organização política, Ratzel introduz a intuição fundacional de que o poder não pode ser compreendido fora de sua materialização espacial. Embora sua interpretação permaneça limitada por pressupostos organicistas e por uma concepção estadocêntrica da territorialização, sua contribuição reside em reconhecer que o território não é meramente o palco da política, mas a condição material de sua realização histórica. A insuficiência de sua formulação não deriva da centralidade atribuída ao território, mas da ausência de uma teoria social que alcançasse as principais determinações históricas e as profundas contradições que emergiam de uma mudança qualitativa na forma de produção social e concentração do valor (imperialismo) que produzem essa forma territorial.

A leitura estadocêntrica do território, característica desse período, refletia tanto as condições históricas da formação dos Estados-nação quanto os limites teóricos de uma Geografia ainda fortemente influenciada por matrizes positivistas. O Estado aparecia

como o sujeito aparentemente natural do território, enquanto as relações sociais internas, especialmente as relações de classe, permaneciam secundárias ou invisíveis. Essa lacuna teórica abriria espaço, mais tarde, para críticas que buscaram deslocar o território do Estado para outros registros analíticos, nem sempre com maior precisão explicativa.

É importante enfatizar que a crítica à Geografia Política clássica não implica sua rejeição completa. Pelo contrário, o reconhecimento de seus limites históricos torna possível recuperar aspectos de sua contribuição que foram prematuramente abandonados. A associação entre território, poder e organização estatal constitui um legado que, reelaborado criticamente, pode contribuir para a reconstrução de uma concepção não naturalizada de território que mais tarde estaria presente em Gottmann (1973).

Nesse sentido, a genealogia do território na Geografia Política clássica revela uma tensão constitutiva: de um lado, a percepção do território como uma forma política concreta; de outro, a incapacidade de explicitar suas determinações sociais mais profundas. Essa tensão não foi resolvida no seio da tradição clássica, mas continua a atravessar os debates contemporâneos, reaparecendo sob novas formas teóricas e metodológicas.

Ao revisitar criticamente esse momento fundacional, não há uma busca em restaurar uma leitura estadocêntrica do território, mas demonstrar que a superação de seus limites exige mais do que o simples abandono do Estado como categoria analítica. Exige, acima de tudo, a compreensão do território como uma forma histórica de apropriação espacial, produzida no seio de relações sociais contraditórias.

3. Do Protagonismo ao Apagamento do Território: Historicismo, Método Regional e o Reordenamento Epistemológico da Geografia

O deslocamento do debate territorial da Geografia Política clássica para a Geografia Humana Francesa marcou uma inflexão decisiva na história do pensamento geográfico. Nesse movimento, o “território” (espaço – na forma região) deixou de ser concebido primordialmente como uma forma política ligada ao Estado e passou a ser entendido

como uma expressão de modos de vida e das relações entre sociedade e ambiente. A obra de Paul Vidal de la Blache ocupa um lugar central nessa transição, na medida em que propõe uma Geografia fundamentada na análise das particularidades regionais e na historicidade das formações espaciais, marcadamente por influência do pensamento ritteriano. (Vidal de la Blache, 1903).

No regionalismo vidaliano, o território não é explicitamente tematizado como uma categoria conceitual autônoma, mas aparece diluído na noção de região, entendida como uma síntese singular de condições naturais, práticas socio-econômicas e trajetórias históricas. Essa abordagem permitiu romper com o determinismo ambiental e introduzir uma leitura mais complexa da relação sociedade-natureza. No entanto, ao privilegiar a descrição das singularidades regionais, a análise territorial passou a enfatizar as continuidades históricas e as adaptações culturais, relegando a um plano secundário os conflitos sociais e as relações de poder que estruturam a produção do espaço (Claval, 1974).

A noção de "gêneros de vida" constitui um dos principais operadores teóricos desse projeto. Ao enfatizar as práticas cotidianas e os modos de existência das populações, Vidal de la Blache buscou compreender o espaço como resultado de uma longa sedimentação histórica. Embora essa perspectiva tenha ampliado a sensibilidade geográfica para a diversidade social e cultural, também contribuiu para uma leitura conciliatória do espaço-geográfico, na qual as contradições sociais aparecem atenuadas ou subsumidas sob a ideia de equilíbrio regional (Vidal de la Blache, 1911).

A consolidação da escola francesa de Geografia reforçou esse movimento. O estabelecimento de um rigoroso método regional, baseado em estudos monográficos e na descrição minuciosa dos lugares, conferiu forte legitimidade científica à disciplina, mas ao custo de uma progressiva autonomização metodológica das ciências sociais críticas. A região, e por extensão o espaço, passou a ser tratada como uma totalidade empírica evidente por si mesma, cuja inteligibilidade derivaria mais da observação meticulosa e da reconstrução histórica do que da análise das estruturas sociais (Berdoulay, 1995).

Esse historicismo metodológico teve consequências duradouras para o debate territorial. Ao privilegiar a singularidade e a continuidade histórica, a Geografia Francesa contribuiu para uma concepção de espaço fortemente enraizada no passado, frequentemente descolada das dinâmicas do capitalismo industrial e das transformações estruturais do Estado moderno. O espaço regional aparece assim como herança histórica e expressão cultural, nas quais relações sociais contraditórias estão subsumidas a dimensões de tradição, de linearidade histórica e possibilismos. (Conceição, 2014).

A autonomização metodológica da Geografia, nesse contexto, reforçou a separação entre análise espacial e teoria social. Ao afirmar a especificidade disciplinar, o regionalismo francês acabou por restringir o diálogo com abordagens críticas que buscavam compreender o espaço como uma dimensão constitutiva da reprodução social. Essa separação dificultou a incorporação de categorias como classe social, trabalho e exploração na análise regional, contribuindo para a construção de um território aparentemente despolitizado.

Esse deslocamento metodológico produziu efeitos duradouros na teoria geográfica. Ao privilegiar a descrição histórica das singularidades regionais, o espaço-regional deixou de ser apreendido como uma forma social produzida pelas contradições da reprodução social e passou a aparecer como herança histórica ou expressão cultural. A análise tornou-se progressivamente descolada das estruturas sociais que condicionam a produção do espaço, especialmente das relações de classe, da forma política do Estado e das dinâmicas de acumulação do capital e até mesmo das formas estatais na consolidação de seus interesses burgueses mais diretos, esvanecidos pelo “nacional”. Como resultado, o território foi deslocado do campo da explicação crítica para o da descrição monográfica, abrindo caminho para sua posterior instrumentalização em políticas públicas e dispositivos institucionais de gestão territorial (desenvolvimento regional).

Isso não implica, no entanto, uma negação da importância histórica dessa tradição. A valorização da historicidade, da diversidade regional e da dimensão cultural do espaço constitui uma contribuição inegável para o pensamento geográfico. O problema emerge

quando essas dimensões passam a ser tratadas como explicações suficientes em si mesmas, obscurecendo as determinações estruturais que atravessam as formas concretas de produção do espaço e condicionam suas formas de organização e transformação (Moraes, 2005).

A crítica contemporânea a essa tradição aponta precisamente para seus limites explicativos diante das profundas transformações do capitalismo no século XX. A intensificação da urbanização, a mundialização da economia e a crescente centralidade do Estado na regulação territorial exigiram categorias analíticas capazes de apreender os processos de dominação, expropriação e desigualdade socioespacial. O regionalismo historicista mostrou-se insuficiente para dar conta dessas dinâmicas, abrindo espaço para novas reflexões teóricas no debate regional.

Nesse sentido, o legado da Geografia Humana Francesa revela uma ambivalência fundamental. Por um lado, contribuiu para a superação do naturalismo e para o enriquecimento da compreensão histórica do espaço; por outro, consolidou uma leitura do regional que tende a negar o conflito social e a subestimar o papel das estruturas de poder. Essa ambivalência seria tensionada ainda mais nas décadas seguintes, quando o território retornou ao centro do debate geográfico, agora sob novos referenciais teóricos e metodológicos, como será discutido na seção seguinte.

4. O Retorno do Território e a Crítica à Geografia Política Monolítica: Claude Raffestin e a Inflexão Relacional

O retorno do território ao centro do debate geográfico, especialmente a partir da segunda metade do século XX, ocorreu num contexto marcado pela crise do regionalismo clássico e pela necessidade de enfrentar novas formas de organização espacial associadas à mundialização do capital e à reestruturação do Estado, na perspectiva liberal. Ao contrário da Geografia Política clássica, esse retorno não se deu por uma reafirmação do estadocentrismo, mas por uma inflexão teórica que buscou deslocar o território para o campo das relações, das mediações simbólicas e das disposições de poder (Raffestin, 1980).

A proposta avançada por Claude Raffestin ocupa um lugar central nesse movimento. Ao definir o território como o resultado da ação humana mediada por relações de poder, o autor busca romper com leituras naturalizadas e historicistas do espaço e enfatiza o caráter relacional da territorialização. O território passa a ser entendido como uma produção social, construída por meio de práticas, informações, signos e sistemas de mediação. Essa formulação teve o mérito de recolocar o poder no centro da análise territorial, distanciando-se de concepções meramente descritivas ou funcionalistas (Raffestin, 1980).

No entanto, a centralidade atribuída à relação e à mediação simbólica introduz um deslocamento significativo no plano metodológico. Ao privilegiar a circulação de signos, códigos e informações, a análise territorial tende a se aproximar de matrizes semióticas e linguísticas, nas quais o poder aparece como um efeito das redes relacionais, em vez de uma expressão de estruturas sociais de classe historicamente determinadas. Esse deslocamento aproxima o debate territorial de uma leitura formal do poder, na qual as relações tendem a ser abstraídas de suas bases materiais (Greimas, 1966).

A incorporação de uma concepção relacional do poder tornou possível ampliar o campo empírico da análise territorial, mas também produziu efeitos problemáticos. Ao dissociar o poder das relações de classe e da forma política do Estado, o território passa a ser explicado predominantemente como um arranjo relacional entre atores, sistemas técnicos e fluxos de informação. Nessa perspectiva, o conflito social tende a ser reinterpretado como assimetria relacional, em vez de expressão de antagonismos estruturais (Poulantzas, 1978).

Essa inflexão teórica encontra ressonância em abordagens que enfatizam a multi-territorialidade, as redes e a fluidez das fronteiras territoriais. Embora tais contribuições tenham ampliado a compreensão da complexidade espacial contemporânea, elas frequentemente operam com uma noção de território descolada das determinações históricas do capitalismo. O território aparece assim como um espaço de negociação, identidade, representação, cooperação ou reconhecimento, obscurecendo os mecanismos de coerção, expropriação e dominação que o constituem (Haesbaert, 2010).

A crítica a esse deslocamento não implica negar a dimensão relacional do território, mas questionar sua absolutização. O poder não pode ser reduzido a uma propriedade difusa das relações, sob o risco de perder seu ancoramento social concreto. Como indicam as leituras materialistas do Estado, o poder é historicamente organizado por meio de instituições, formas jurídicas e aparelhos coercitivos que estruturam a apropriação do espaço e condicionam as possibilidades de ação dos sujeitos sociais (Mascaro, 2013).

A dissolução do território em redes relacionais apresenta um limite teórico fundamental. Ao deslocar a análise para o plano das interações e mediações simbólicas, a territorialização tende a ser entendida como o resultado contingente de relações entre atores, em vez de expressão das estruturas sociais que organizam a produção e a apropriação do espaço, questões apropriação corporativa, expropriação, espoliação, segregação e fragmentação socioespacial, ou são negligenciadas ou surgem como diferenciação relacional, sendo que no interior destes mesmos espaços elas são operadas. Desconsidera-se que no âmbito da sociedade capitalista, o território está profundamente vinculado às formas históricas de reprodução do capital. A territorialização da propriedade, da circulação e da coerção estatal constituem condições materiais para a valorização do valor e para a reprodução ampliada do capital. Ignorar essas determinações transforma o território numa categoria formal, incapaz de explicar os processos concretos de expropriação, dominação e resistência que estruturam o espaço social.

Nesse sentido, a crítica desenvolvida por R. F. Souza (2020) destaca os limites da teoria de Raffestin ao dissolver o Estado como categoria analítica. Ao tratar o Estado como mero ator entre outros, a geografia do poder tende a neutralizar sua função como forma política da dominação de classe, comprometendo, assim, a capacidade explicativa do conceito de território. Essa dissolução teórica implica uma perda de densidade ontológica, na medida em que o território deixa de ser compreendido como uma mediação histórica das relações sociais (Souza, R. F., 2020).

A mesma crítica se aprofunda ao se analisarem os efeitos dessa perspectiva sobre a Geografia Política. Ao deslocar o foco do Estado para as redes e relações, corre-se o risco de reconstruir o território como uma categoria excessivamente flexível, adaptável a

qualquer configuração empírica, mas incapaz de explicar as regularidades estruturais da dominação territorial. O território torna-se tudo e, simultaneamente, nada em particular, perdendo sua capacidade até mesmo de diferenciar formas históricas específicas de apropriação espacial (Fulino; Souza, 2021).

Esse processo de redução conceitual também se manifesta na dificuldade de apreender a coerção territorial. A violência, a imposição jurídica e a força material tendem a ser subordinadas em favor de uma leitura centrada na comunicação e na mediação simbólica, elidindo absurdamente a violência simbólica do Estado. No entanto, como indicam as análises críticas do Estado e do direito, a territorialização capitalista se efetiva por meio de dispositivos coercitivos que não podem ser explicados apenas pela lógica relacional abstrata, porque as mediações são profundamente desiguais (Poulantzas, 1978; Mascaro, 2013). Assim, a inflexão relacional, embora represente um avanço em relação às leituras naturalizadas e historicistas do território, introduziu novos limites teóricos. Ao distanciar o território de suas determinações ontológicas mais fundamentais, essa abordagem contribuiu para uma leitura fragmentada da realidade social, na qual o poder aparece dissociado das relações de classe e da produção material da vida. A superação desses limites exige reposicionar o território no âmbito de uma teoria social crítica capaz de articular poder, Estado e relações de produção de maneira não abstrata.

A partir dessa necessidade, torna-se possível avançar em direção a uma análise do território que não se limite às formas relacionais, mas incorpore suas determinações históricas e estruturais.

5. Institucionalismo e Formalismo Territorial: Jean Gottmann e os Limites da Concepção Jurídico-Política do Território

A partir da segunda metade do século XX, o debate territorial passou a incorporar crescentemente leituras institucionalistas que buscavam compreender o território como uma categoria política fundamental sem necessariamente recorrer a uma teoria social crítica mais ampla. Nesse contexto, a obra de Jean Gottmann ocupa uma posição de destaque, na medida em que propõe uma interpretação do território como elemento

central da organização política, articulando segurança, circulação e identidade. Diferentemente da Geografia Política clássica, Gottmann buscou distanciar-se dos determinismos naturais, enfatizando o caráter construído e funcional do território (Gottmann, 1973).

Na formulação de Gottmann, o território é concebido como um espaço organizado para garantir a estabilidade política e viabilizar os fluxos econômicos e sociais. A oposição entre "abrigo" (shelter) e "recurso" constitui o núcleo explicativo dessa abordagem, permitindo entender o território como uma mediação entre forças de fixação e "produção". Essa leitura contribuiu para reposicionar o território como categoria central da análise geográfica, especialmente no âmbito da Geografia Política, ao destacar sua dimensão estratégica e institucional (Gottmann, 1973). Imperativo destacar que estes conceitos de abrigo e recurso, são transposições dos conceitos ratzelianos de alimentação (Nahrung) e habitação (Wohnung), que estruturam a concepção de apropriação territorial e de base humana de reprodução social (boden)

No entanto, ao privilegiar as funções e os equilíbrios institucionais, essa abordagem tende a tratar o território como uma forma técnica de organização do espaço político. As relações sociais que atravessam o território aparecem mediadas por dispositivos institucionais e administrativos, enquanto os conflitos estruturais que o constituem são frequentemente reinterpretados como problemas de ajuste ou gestão. O território emerge, assim, como um instrumento de ordenação, em vez de uma expressão de antagonismos sociais (Gottmann, 2012).

Essa inflexão institucionalista contribuiu para a consolidação de leituras que compreendem o território como uma categoria relativamente autônoma, dotada de lógica própria. Ao enfatizar sua funcionalidade política, o território passa a ser analisado em termos de seus efeitos (estabilidade, integração, governabilidade) em vez de suas causas sociais. Tal deslocamento favorece uma leitura formal do território, na qual a forma política (politicismo) prevalece sobre as relações de produção que a sustentam historicamente (Mascaro, 2013).

A crítica a essa perspectiva indica que o Estado, quando tratado como instância neutra de organização do território, perde sua condição de forma política da dominação de

classe. O território institucional aparece como resultado de decisões técnicas ou acordos políticos, obscurecendo o fato de que tais decisões são atravessadas por relações desiguais de poder e interesses de classe. Nesse sentido, o institucionalismo territorial tende a normalizar a forma estatal, apresentando-a como um horizonte inescapável da organização espacial (Poulantzas, 1978).

O aprofundamento dessas leituras também favoreceu a incorporação de elementos psicossociais e simbólicos à análise territorial. Estudos subsequentes enfatizaram o território como mecanismo de identificação e pertencimento, reforçando sua dimensão subjetiva. Embora tais contribuições tenham ampliado o espectro analítico, também reforçaram a dissociação entre território e estrutura social, deslocando o foco da coerção material para os mecanismos de adesão simbólica, tornando-se frequentemente fixados em particularismos (Sack, 1986; Muscarà, 2005). Nesse movimento, o território passa a ser concebido como um espaço de consenso, no qual a institucionalização e a normatização desempenham um papel central. O conflito, quando reconhecido, aparece como disfunção ou ruptura momentânea da ordem territorial, em vez de elemento constitutivo da produção do espaço. Essa leitura contribui para a neutralização do território como categoria crítica, tornando-o compatível com projetos de planejamento e governança que dispensam a análise das contradições (Governa, 2007).

A difusão dessas concepções institucionalistas teve impacto significativo sobre as políticas territoriais e os discursos do desenvolvimento. O território foi progressivamente incorporado como base de programas de planejamento espacial, desenvolvimento local e coesão social, frequentemente descolado de uma reflexão crítica sobre as relações de classe e os processos de expropriação que os acompanham. Nesse contexto, o território aparece como um recurso a ser mobilizado, em vez de uma forma histórica de dominação e resistência (Dematteis, 1995).

É precisamente nesse ponto que se evidenciam os limites explicativos do institucionalismo territorial. Ao tratar o território como uma forma funcional e regulável, tais abordagens tendem a ocultar os mecanismos pelos quais o espaço é diferencialmente apropriado sob o capitalismo. A concentração fundiária, a segregação

socioespacial e a violência territorial não podem ser explicadas apenas por falhas institucionais ou déficits de governança, mas exigem uma análise das estruturas sociais que produzem tais desigualdades (Souza, 2009).

Assim, embora as leituras institucionalistas tenham contribuído para reposicionar o território no centro da análise política, fizeram-no à custa de um aumento da abstração social. A superação desses limites exige reposicionar o território no âmbito de uma teoria social crítica capaz de compreender o Estado e suas instituições como mediações históricas da dominação de classe.

6. Funcionalismo Estrutural e a Diluição do Território: O Problema do "Território Usado"

A incorporação do território no léxico do desenvolvimento não representa apenas uma ampliação temática do debate geográfico, mas um deslocamento ontológico e metodológico de considerável alcance. Ao ser mobilizado como base para políticas públicas, estratégias de governança e programas de desenvolvimento local, o território é investido de uma finalidade normativa que tende a obscurecer suas determinações históricas. Nesse movimento, o território deixa de ser analisado como uma mediação da reprodução social e passa a ser apresentado como um horizonte para a realização de objetivos previamente definidos (Bagnasco, 1978).

Esse deslocamento pode ser compreendido à luz do problema das teleologias. No plano ontológico, a práxis social é orientada por finalidades imanentes ao trabalho e à reprodução da vida social. Essas teleologias primárias dizem respeito à produção das condições materiais de existência e não devem ser confundidas com projetos normativos ou programáticos. No entanto, no âmbito do capitalismo, tais finalidades são progressivamente subordinadas a teleologias secundárias, produzidas pelo Estado, pelo planejamento e pelas formas institucionais de regulação social (Lukács, 2012).

O desenvolvimento territorial inscreve-se precisamente nesse campo das teleologias secundárias. Ao apresentar o território como meio privilegiado para promover desenvolvimento, coesão social ou sustentabilidade, essas abordagens tendem a

converter uma mediação histórica num fim em si mesmo. O território passa a ser tratado como o sujeito do desenvolvimento, obscurecendo o fato de que é produzido e transformado por relações sociais que escapam ao controle local e à vontade política dos sujeitos sociais do/no território (Dematteis, 1995).

A agenda da governança territorial reforça esse movimento ao deslocar o conflito social para o plano da gestão. A ênfase na cooperação, na articulação de “atores” e na construção de consensos contribui para a naturalização das desigualdades estruturais, que são apresentadas como desafios técnicos ou institucionais. Nessa perspectiva, o território aparece como um espaço de convergência de interesses, em vez de uma forma histórica atravessada por antagonismos de classe (Governa, 2007).

No contexto latino-americano, essa captura teleológica do território revela limites ainda mais profundos. As economias dependentes operam sob restrições estruturais impostas pela sua inserção subordinada na economia mundial, o que condiciona radicalmente as possibilidades de desenvolvimento territorial (Santos, 2011; Silveira, 2001). A valorização do local e do regional não elimina essas determinações, mas frequentemente funciona como mecanismo de internalização das crises e de atribuição de responsabilidade aos territórios por problemas cuja origem é estrutural (Dos Santos, 2011; Dos Santos, 2004).

A crítica ontológica a essas abordagens demonstra que o território não pode ser convertido num fim normativo sem perda de densidade explicativa. Quando o território é tratado como um objetivo último, seja do desenvolvimento, da governança ou da justiça social, ocorre uma inversão teleológica que desloca a análise das relações sociais para os instrumentos e escalas de intervenção. O resultado é a fetichização do território, que passa a operar como categoria abstrata, dissociada das relações de classe que o produziram (Souza, 2009).

Essa inversão teleológica também se manifesta nas retóricas da sustentabilidade e da inovação territorial. O território é apresentado como um ativo econômico, passível de ser valorizado por meio de estratégias locais, enquanto os processos de expropriação, degradação ambiental e espoliação social são recodificados como externalidades ou falhas de governança. Essa operação discursiva contribui para legitimar práticas

predatórias, especialmente em regiões periféricas inseridas de maneira subordinada no mercado mundial (Pôssas, Souza, 2022).

Ao colocar o problema das teleologias no centro da análise, torna-se possível compreender que o território não é nem um meio nem um fim em si mesmo, mas uma mediação histórica da reprodução social. A superação da captura teleológica do território exige romper com leituras que o transformam num horizonte normativo e restaurar sua condição de forma social produzida no seio de relações contraditórias. Desafiando noções tradicionais de geografia, soberania e ordenamento do território. As mudanças climáticas atuam como um catalisador para remodelar as zonas costeiras, abrindo novas áreas para exploração e ameaçando a habitabilidade de outras. (Robert et al, 2023)

7. Ontogênese do Território e Crítica Ontológica

A ontogênese do território refere-se ao processo histórico pelo qual o espaço é apropriado, organizado e transformado como um momento constitutivo da reprodução social. Ao contrário das abordagens que tratam o território como categoria empírica ou constructo normativo, a análise ontogenética busca apreendê-lo como uma forma social historicamente determinada, produzida por meio da articulação entre trabalho, relações de classe e forma política do Estado (Lukács, 2012; Kosík, 1976). Isso implica uma inversão metodológica radical: o território não explica; deve ser explicado. Sua existência não é pressuposta, mas reconstruída a partir das mediações concretas que o constituem.

Sob o capitalismo, essa produção territorial está indissociavelmente ligada à separação entre produtores e meios de produção e à constituição da propriedade privada da terra. O território emerge, assim, como um espaço de realização da acumulação, extração da renda e coerção social necessária à reprodução das relações de classe. Trata-se de um processo que não pode ser explicado meramente pela descrição dos usos espaciais ou pela análise dos arranjos institucionais, mas exige a incorporação das mediações fundamentais do modo de produção capitalista (Marx, 2013; Marx & Engels, 2007).

É neste ponto que se torna necessário um engajamento crítico com contribuições centrais do pensamento geográfico, especialmente aquelas que, não obstante sua importância, apresentam limites ontológicos. A obra de Milton Santos constitui uma referência inescapável para a geografia crítica brasileira, particularmente em seu esforço de reposicionar o espaço no centro da análise social. No entanto, sua teoria do "território usado" apresenta ambivalências que precisam ser explicitadas. Ao articular território, técnica e ação, esta categoria oscila entre uma análise crítica da realidade e a proposição de um horizonte normativo de uso social do espaço (Santos, 1994; Santos, 1996). Essa ambiguidade ontológica manifesta-se na dificuldade de distinguir rigorosamente entre a descrição da realidade territorial e um projeto ético-político. O "território usado" tende a funcionar como uma síntese conciliatória, na qual diferentes formas de uso e apropriação aparecem justapostas, sem que as relações de coerção, exploração e dominação de classe sejam plenamente explicitadas. O conflito social, embora reconhecido, não ocupa uma posição estruturante no interior da categoria, o que limita sua capacidade explicativa (Souza, 2009; Moraes, 2013).

A ontogênese do território exige, portanto, uma abordagem que reinstaure o Estado como mediação central da produção espacial. O Estado não é mero gestor ou articulador de escalas, mas um operador histórico da territorialização capitalista. É através do Estado que a propriedade, a circulação e a coerção são organizadas juridicamente, e é também através do Estado que se efetivam os processos de ressignificação escalar (rescaling) necessários à reprodução ampliada do capital (Poulantzas, 1978; Mascaro, 2013). A superação dos limites das abordagens que dissolvem o território em usos, redes ou representações exige que as determinações ontológicas sejam centrais na análise do que constitui o território como forma social concreta.

7.1. Determinações Territoriais: Fundamentos Ontológicos e Articulação Metodológica

A análise ontogenética do território opera com cinco determinações fundamentais, existe outras. Estas não constituem uma lista justaposta de fatores empíricos, nem um conjunto de variáveis independentes a serem correlacionadas. São momentos constitutivos de uma totalidade concreta, categorias ontológicas que, sob o capitalismo, assumem formas históricas específicas e se articulam de maneira contraditória. A tarefa

da análise territorial é reconstruir, em cada situação concreta, essa articulação, sem jamais perder de vista que o território emerge não como a soma dessas determinações, mas como a forma histórica resultante de sua unidade contraditória.

1. **Trabalho socialmente organizado.** O trabalho constitui o fundamento ontológico primário da produção territorial. Não se trata do trabalho em geral, concebido abstratamente, mas das formas historicamente determinadas através das quais se organiza o metabolismo social com a natureza: cooperação, divisão social do trabalho, separação entre trabalho produtivo e reprodutivo, hierarquias técnicas e de comando, regimes de mobilidade e permanência. Todo ato de territorialização pressupõe uma forma de organização do trabalho que exige controle espacial relativamente estável, o controle que pode ser comunitário, estatal e/ou corporativo. Sob o capitalismo, o trabalho se apresenta como trabalho assalariado formalmente livre, mas essa liberdade é a contrapartida da separação dos produtores dos meios de produção, o que confere à territorialização um caráter simultaneamente produtivo e coercitivo.
2. **Relações de produção.** As relações de produção definem quem controla o trabalho, quem se apropria do sobretabalho e quem arca com os custos da reprodução social. Elas inscrevem o território em relações de classe concretas. Não existe território "neutro", pois toda forma territorial expressa uma configuração específica de exploração, expropriação ou resistência (Marx, 2011). Na formação social brasileira, esta determinação é atravessada por legados coloniais e por regimes de racialização do trabalho, de modo que a exploração do trabalho e a expropriação territorial operam frequentemente por meio de critérios racializados e formas patriarcais de controle sobre a reprodução social. A relação de produção, portanto, não pode ser reduzida à relação abstrata capital-trabalho, mas incorpora as mediações históricas e ideológicas concretas que a constituem.
3. **Formas de propriedade.** As formas de propriedade produzem as relações de produção no espaço. A propriedade privada, a posse, o uso comum, a propriedade coletiva ou estatal não são categorias jurídicas abstratas, mas formas sociais historicamente produzidas que organizam o acesso à terra, aos bens comuns e às condições de vida. A propriedade é sempre territorializada, e o território é sempre "propriedade" socialmente mediada. A forma propriedade, quando naturalizada, torna-se uma das

principais fontes do fetichismo territorial, no qual as relações sociais aparecem como coisas. Sob o capitalismo, a propriedade privada da terra não é apenas um direito, mas um dispositivo central de extração de renda e expropriação, ou suas contraposições, operando como mecanismos estruturais de reprodução da desigualdade/igualdade territorial.

4. **Mediações jurídico-políticas.** O Estado, o direito, as políticas públicas, o planejamento, os registros de terra, o licenciamento, as instituições, essas mediações não "regulam" um território preexistente. Elas produzem território, definindo limites, reconhecimentos, ilegalidades e formas legítimas, ou não, de uso e ocupação do espaço. O território estatal não é apenas espaço administrado, mas sobretudo uma forma política da reprodução das relações sociais (Mascaro, 2013). Em contextos periféricos, esta forma política tende a operar por meio de combinações específicas de legalidade e exceção, universalismo formal e violência seletiva. As mediações jurídico-políticas não são, portanto, instâncias superestruturais que refletem uma base econômica preexistente; são momentos constitutivos da própria territorialização capitalista, sem os quais a propriedade, o trabalho e as relações de produção não podem ser reproduzidos em escala ampliada.
5. **Formas de coerção e consenso.** A estabilidade (sempre relativa) das formas territoriais é garantida pela articulação entre coerção e consenso. A violência direta, a criminalização, a expulsão, mas também a hegemonia, o discurso técnico, a ideologia do desenvolvimento e a moralidade cotidiana operam conjuntamente. Coerção e consenso não são momentos separados; são dimensões entrelaçadas da territorialização. A hegemonia territorial, especialmente a hegemonia exógena, é a capacidade de converter um projeto social particular numa norma territorial "natural", tornando o comando invisível e a submissão aceitável, uma caráter extrovertido que anula o território (Gramsci, 1971; Gramsci, 2000). Na periferia do capitalismo, esta articulação assume formas particularmente violentas, nas quais a coerção estatal opera frequentemente de forma seletiva, visando especificamente territorialidades subalternas.

7.2. Status Ontológico e Operacionalização Analítica

As cinco determinações delineadas acima não constituem um modelo nomotético a ser aplicado mecanicamente, nem um inventário empírico de "fatores" que explicariam o

território por adição. Seu status é ontológico-metodológico: indicam as mediações fundamentais sem as quais o território não pode ser adequadamente concebido como forma social historicamente produzida. Na perspectiva da ontologia do ser social, as determinações não são causas externas ou variáveis independentes; são momentos constitutivos de uma totalidade concreta, que só existem em relação recíproca. Assim, falar em determinações territoriais significa reconstruir o conjunto de mediações sociais que tornam possível a existência de uma forma territorial específica num dado tempo histórico (Lukács, 2012).

Metodologicamente, estas cinco determinações funcionam como um quadro analítico a ser mobilizado na pesquisa empírica. A tarefa não é aplicá-las mecanicamente, mas reconstruir, em cada situação concreta:

- como o trabalho se organiza (divisão social do trabalho, hierarquias técnicas, regimes de mobilidade);
- como as relações de produção estruturam o controle sobre o trabalho e a apropriação do sobretrabalho;
- como as formas de propriedade mediam o acesso à terra, aos bens comuns e às condições de vida;
- como as mediações jurídico-políticas definem limites, reconhecimentos, ilegalidades e formas legítimas de uso;
- como coerção e consenso se articulam para estabilizar (sempre provisoriamente) a ordem territorial.

Estas cinco dimensões estão interligadas; não operam isoladamente. O trabalho constitui o fundamento ontológico, mas sob o capitalismo ele já está sempre mediado pelas relações de produção, que por sua vez são estabilizadas por formas específicas de propriedade, por mediações jurídico-políticas e por regimes de coerção e consenso. O território emerge não como a soma dessas determinações, mas como a forma histórica concreta resultante de sua articulação contraditória. É neste sentido que a ontogênese do território se opõe tanto ao empirismo descritivo (que toma o território como dado imediato) quanto ao abstraccionismo formal (que dissolve o território em categorias vazias).

7.3. Teleologias Secundárias e a Produção Material do Simbólico

Uma abordagem ontogenética do território não pode prescindir da análise das teleologias secundárias. Na tradição lukácsiana, as teleologias primárias dizem respeito às finalidades imanentes do trabalho e da reprodução da vida social, as transformações da natureza – como totalidade do todo. As teleologias secundárias – direito, ciência, filosofia, arte, religião, saberes populares, técnicas, instituições, linguagens – emergem do trabalho socialmente organizado e, uma vez constituídas, passam a atuar de volta sobre a própria prática social, operando como mediações reais na orientação das decisões alternativas dos sujeitos (Lukács, 2012; 2013).

Com respeito ao território, as teleologias secundárias não são "camadas culturais" flutuantes, nem meros discursos sobre o espaço. São formas sociais objetivadas que operam como forças materiais na produção territorial: o direito delimita e classifica; a ciência mede e legitima; a cartografia define o visível e o invisível; a filosofia política organiza o horizonte de legitimidade; as artes e a memória social produzem pertencimento e resistência; os saberes populares orientam práticas de uso, manejo e cuidado. Separar rigidamente "território material" de "território simbólico (imaterial – sic)" é um erro ontológico: o simbólico é materialidade social, e a materialidade é sempre simbolicamente mediada.

Esta compreensão evita duas deformações analíticas simétricas. A primeira é reduzir o território ao trabalho direto e ao "chão" da produção, ignorando as mediações normativas, técnicas e simbólicas que o constituem e, portanto, determinam os graus de autonomia e exploração. A segunda é absolutizar as mediações simbólicas, dissolvendo o território em representações e identidades, abstraindo as determinações do trabalho, da propriedade, da norma e da violência. Em ambos os casos, perde-se o essencial: o território é uma síntese contraditória da produção material (teleologias primárias) e da consciência social objetivada, sempre enraizada na reprodução da vida, portanto, também materialidade.

7.4. Saltos de Escala e a Produção Capitalista do Território

A análise ontogenética do território recoloca o problema dos saltos de escala (scale-jumping) em novos termos. O salto de escala não corresponde a uma escolha técnica ou metodológica, nem a uma estratégia automática de “empoderamento” de sujeitos subalternos (sic). É uma operação histórica do capital, mediada pelo Estado, através da qual relações sociais localizadas são subsumidas sob determinações mais amplas, reconfigurando territórios e impondo novas formas de controle espacial. Este processo é constitutivo da acumulação capitalista e não pode ser compreendido por meio de leituras pluralistas ou multiescalares que neutralizam o conflito (Harvey, 2004).

O salto de escala manifesta-se, por exemplo, na transformação de conflitos fundiários locais em questões nacionais ou globais, bem como na imposição de regimes jurídicos e econômicos que reorganizam a apropriação do espaço e a constituição territorial de acordo com interesses externos às comunidades afetadas. Em tais situações, o território deixa de funcionar como mediação da reprodução local e torna-se um espaço de valorização do capital em escalas ampliadas, frequentemente por meio de mecanismos coercitivos (Souza, 2021). O que aparece como “expansão de redes” ou “ampliação escalar” pode ocultar dependência estrutural e aprofundamento da expropriação.

Na periferia do capitalismo, esta operação escalar assume contornos específicos. As formações dependentes operam sob restrições estruturais impostas pela sua inserção subordinada na economia mundial, o que condiciona radicalmente as possibilidades de desenvolvimento territorial (Dos Santos, 2011; Santos & Silveira, 2001). A reorganização escalar tende a: (i) reorganizar o trabalho, subordinando-o a cadeias globais; (ii) redefinir as relações de produção, intensificando a exploração e a precarização; (iii) transformar a propriedade, financeirizando a terra e convertendo o território em ativo; (iv) fortalecer mediações jurídico-políticas “técnicas” (registros, regularização, certificação); e (v) redistribuir coerção e consenso seletivamente. A dependência manifesta-se, assim, como uma forma territorial de estranhamento: a “territorialidade” dos sujeitos é capturada por projetos externos e heterônomos, e a forma territorial aparece como “inevitável”.

7.5. Classe, Raça, Gênero e a Totalidade Concreta do Território

Uma concepção ontogenética do território exige que classe, raça e gênero sejam tratados não como "recortes" ou "dimensões" adicionais, mas como determinações reais que atravessam o quadro das cinco mediações fundamentais. Não se trata de adicionar marcadores identitários à análise territorial, mas de reconhecer que a territorialização da vida social impacta diferencialmente corpos e coletividades historicamente subalternizadas e exploradas. É imperativo reconhecer que não são representativas de classe, mas se realizam historicamente em contradição de classe, isso não é um detalhe, e um determinante metodológico, epistemológico e ontológico central.

Na formação social brasileira, marcada pela dependência, pelo racismo estrutural e pelo patriarcado, a luta de classes se realiza de formas racializadas e generificadas. A expansão do agronegócio e da monocultura tende a operar por meio de expropriações seletivas, intimidações e violências que afetam desproporcionalmente comunidades negras rurais, mulheres camponesas e povos indígenas, ao mesmo tempo que produz narrativas de "progresso" e "modernização" capazes de capturar segmentos sociais e governos locais. A coerção territorial não é abstrata: ela tem corpo, tem cor, tem gênero, e se materializa em práticas e mecanismos que vão do assédio à criminalização, do confinamento ao deslocamento forçado, do apagamento ao assassinato.

A perspectiva ontogenética, ao incorporar raça e gênero como mediações constitutivas, permite superar tanto o economicismo (que reduziria a luta territorial à luta de classes abstrata) quanto o culturalismo (que dissolveria a luta territorial em políticas identitárias descoladas da produção material da vida). Os territórios quilombolas, indígenas e camponeses não são resíduos históricos nem meras expressões culturais, mas formas sociais concretas produzidas no confronto com a territorialização capitalista. Compreender esses territórios exige reconhecê-los como mediações concretas da luta de classes, evitando leituras pluralistas que neutralizam o conflito e obscurecem os mecanismos de dominação (Nascimento, 1985; Santos, A. B., 2015).

7.6. O Território como Forma Histórica Derivada

A ontogênese do território, tal como delineada aqui, permite superar os impasses que atravessam o debate geográfico contemporâneo. Diferentemente das abordagens que tratam o território como categoria fundacional, seja como extensão natural do Estado, como construção discursiva ou como suporte funcional de políticas públicas, a perspectiva ontogenética o reinscreve na ontologia do ser social. Território não é fundamento, mas resultado; não sujeito, mas expressão; não causa, mas síntese derivada das relações sociais que organizam a reprodução da vida e do poder. As cinco determinações aqui apresentadas (trabalho socialmente organizado, relações de produção, formas de propriedade, mediações jurídico-políticas, formas de coerção e consenso) constituem o núcleo analítico através do qual o território pode ser reconstruído como forma histórica concreta. A estas se articulam as teleologias secundárias, que operam como mediações reais da produção territorial, e as determinações de raça e gênero, que atravessam todas as demais mediações, conferindo tangibilidade histórica à luta de classes.

Metodologicamente, esta concepção exige que o pesquisador não parta do território como conceito pronto a ser aplicado, mas o reconstrua a partir das mediações que o constituem. Trata-se de uma inversão radical: não é o território que explica a sociedade; é a sociedade, em sua historicidade concreta, que explica o território. O território, nesta perspectiva, não constitui meramente um fundamento ontológico da existência humana, mas uma forma histórica derivada da práxis social. Ele emerge das mediações concretas através das quais o ser social organiza a produção, a apropriação e o controle do espaço no seio de relações sociais contraditórias. Reconhecer esta condição ontogenética é compreender o território como uma expressão das formas históricas de dominação e resistência que estruturam a sociedade. É neste sentido que uma concepção classista e ontogenética do território torna possível restaurar o potencial crítico da Geografia, reposicionando o território no âmbito da análise da reprodução social e das contradições do capitalismo contemporâneo.

Considerações Finais

A trajetória desenvolvida procurou demarcar que a centralidade contemporânea do território na Geografia não corresponde necessariamente a um aprofundamento crítico da categoria. Pelo contrário, a diluição indiscriminada do conceito, associada a abordagens funcionalistas, normativas ou relacionais, contribuiu para sua redução ontológica e metodológica. O território passou a ser mobilizado como instrumento de gestão, horizonte normativo ou categoria descritiva, frequentemente dissociado das relações sociais históricas que o produzem.

A reconstrução aqui proposta fundamentou-se no entendimento de que o território é uma forma social historicamente determinada, inseparável do trabalho, da luta de classes e da forma política do Estado. Esta perspectiva exige superar tanto as leituras naturalizadas quanto aquelas que, ao absolutizarem as dimensões relacionais ou institucionais, dissolvem as mediações fundamentais da dominação territorial. A crítica à inflexão relacional, especialmente à geografia do poder, demonstrou que a dissociação entre território, Estado e classe compromete a capacidade explicativa da categoria, transformando-a num conceito excessivamente flexível e analiticamente frágil (Raffestin, 1980; Souza, R. F., 2020).

A incorporação do debate sobre as teleologias mostra-se decisiva para compreender a funcionalização contemporânea do território. Quando convertido num fim normativo, seja no discurso do desenvolvimento, da governança ou da sustentabilidade, o território torna-se fetichizado e deslocado de sua condição de mediação histórica da reprodução social. A distinção entre teleologias imanentes da práxis social e teleologias secundárias produzidas pelo Estado e pelo planejamento permitiu demonstrar como o território é capturado por projetos que naturalizam a ordem social existente (Lukács, 2012; Souza, 2009). Neste contexto, a crítica ontológica a categorias geográficas consolidadas mostrou-se necessária. A análise do "território usado" revelou limites importantes em sua operação como síntese ambígua entre descrição crítica e horizonte normativo. Embora a obra de Milton Santos represente uma contribuição fundamental para a geografia crítica, sua formulação apresenta dificuldades para apreender a coerção territorial, o papel estruturante do Estado e a centralidade das relações de classe na

produção do espaço. Explicitar esses limites não significa negar sua relevância, mas reafirmar a necessidade de rigor ontológico e metodológico na construção e reconstrução conceitual (Santos, 1994; Santos, 1996; Souza, 2021).

A incorporação do problema dos saltos de escala permitiu avançar ainda mais na compreensão do território como mediação dinâmica da acumulação capitalista. O salto de escala não corresponde a uma escolha técnica ou a um dispositivo metodológico, mas a uma operação histórica do capital, mediada pelo Estado, através da qual as espacialidades são subordinadas a determinações mais amplas e os territórios são subsumidos (denominações de origem ? – sic). Esta operação é constitutiva da reprodução capitalista e fundamental para compreender os processos contemporâneos de expropriação, reordenamento territorial e intensificação dos conflitos socioespaciais (Poulantzas, 1978; Harvey, 2004).

A análise ontogenética do território revelou também que uma crítica necessária deve ser feita à coexistência e sobreposição de territórios, uma vez que a territorialidade nunca se estabelece em condições de equivalência. Isto não implica uma leitura monolítica, mas exige compreender o espaço e o território a partir de condições profundamente desiguais. Defende-se que apenas uma concepção classista e ontogenética do território é capaz de restaurar o potencial crítico da Geografia. Tal concepção não reduz o território a uma delimitação espacial, um instrumento de gestão ou uma categoria normativa, mas o entende como uma forma histórica de apropriação espacial no seio de relações sociais contraditórias. Isto implica reposicionar o território no centro da teoria social crítica, articulando espaço, poder e história sem recorrer a abstrações vazias ou soluções conciliatórias.

Assim, a contribuição aqui apresentada não se resume à crítica das abordagens existentes, mas propõe um horizonte metodológico para a análise dos conflitos territoriais contemporâneos, incluindo os conflitos emergentes relacionados aos direitos fundiários para restauração ecológica, recuperação da natureza e dinâmicas sociais ecologicamente integradas. Ao reinscrever o território na ontologia do ser social, a Geografia pode avançar na compreensão das contradições que estruturam a produção do espaço sob o capitalismo, reafirmando seu compromisso com a análise crítica da

realidade social. O território, nesta perspectiva, não constitui meramente um fundamento ontológico da existência humana, mas uma forma histórica derivada da práxis social. Ele emerge das mediações concretas através das quais o ser social organiza a produção, a apropriação e o controle do espaço no seio de relações sociais. Reconhecer esta condição ontogenética significa compreender o território como uma expressão das formas históricas de dominação e resistência que estruturam a sociedade. É neste sentido que uma concepção classista de território torna possível restaurar o potencial crítico da Geografia, reposicionando o território no âmbito da análise da reprodução social e das contradições do capitalismo contemporâneo.

Referências bibliográficas

ABRAHAMSSON, Christian. On the genealogy of *Lebensraum*. **Geographica Helvetica**, v. 68, p. 37–44, 2013.

ALVES, Ana Elizabeth Santos; FISCHER, Maria Clara Bueno; TIRIBA, Lia. Trabalho-educação, experiência e modo de vida: a materialidade histórica de territórios quilombolas. **Germinal: marxismo e educação em debate**, Salvador, v. 17, n. 3, p. 52–71, 2025. DOI: 10.9771/gmed.v17i3.70113.

AVINERI, Shlomo. **Hegel's theory of the modern state**. Cambridge: Cambridge University Press, 1972.

BAGNASCO, Arnaldo. **Tre Italie: la problematica territoriale dello sviluppo italiano**. Bologna: Il Mulino, 1978.

BERDOULAY, Vincent. **La formation de l'école française de géographie (1870–1914)**. Paris: CTHS, 1995.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico 2022: quilombolas – primeiros resultados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

CLAVAL, Paul. La géographie humaine française et la tradition historique. **Cahiers de Géographie du Québec**, v. 18, n. 43, p. 5–20, 1974.

CONCEIÇÃO, Alexandrina Luz. Pensar o pensamento geográfico: reflexões por dentro dos clássicos. **Terra Livre**, v. 1, n. 40, p. 117–136, 2014.

DEMATTEIS, Giuseppe. **Progetto implicito: il contributo della geografia umana alle scienze del territorio**. Milano: FrancoAngeli, 1995.

DOS SANTOS, Theotônio. A estrutura da dependência. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, n. 30, p. 5–18, 2011.

DOS SANTOS, Theotonio. **Economía mundial e integración regional latinoamericana**. México, D.F.: Plaza y Janés, 2004.

FULINO, R. ; SOUZA, J.G. . A destruição teórica da geografia do estado no pensamento de Claude Raffestin. In: *Anais XIV Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa - A Geografia que fala ao Brasil*, 2021, João Pessoa _PB. Anais do XIV Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa - A Geografia que fala ao Brasil. Campina Grande-PB: Realize/Anpege, 2021. v. 1. p. 1-12.

GOTTMANN, Jean. A evolução do conceito de território. **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 2, n. 3, p. 523–545, 2012.

GOTTMANN, Jean. **The significance of territory**. Charlottesville: University Press of Virginia, 1973.

GOVERNA, Francesca. **Territori e politiche: governare lo sviluppo locale**. Torino: UTET, 2007.

GREIMAS, Algirdas Julien. **Sémantique structurale**. Paris: Larousse, 1966.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004.

HAESBAERT, Rogério. **Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade**. Porto Alegre, 2004. Texto de circulação acadêmica.

HAESBAERT, Rogério. Território e multiterritorialidade: um debate. **GEOgraphia**, Niterói, v. 9, n. 17, 2010. DOI: 10.22409/GEOgraphia2007.v9i17.a13531.

KLINKE, Ian. A theory for the “Anglo-Saxon mind”: Ellen Churchill Semple’s translations of Friedrich Ratzel. **Geographica Helvetica**, v. 77, p. 467–478, 2022.

KOSÍK, Karel. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Boitempo, 2012.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social**. São Paulo: Boitempo, 2018.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. **Miséria da filosofia**. São Paulo: Global, 1985.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo, 2002.

- MORAES, Antonio Carlos Robert de. *Geografia: pequena história crítica*. São Paulo: Annablume, 2005.
- MORAES, Antonio Carlos Robert de. **Território na geografia de Milton Santos**. São Paulo: Annablume, 2013.
- MUSCARÀ, Luca. Territory as a psychosomatic device: Gottmann's kinetic political geography. **Geopolitics**, v. 10, n. 1, p. 26–49, 2005.
- NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. **Afrodíaspóra**, Rio de Janeiro, n. 6–7, 1985.
- OSÓRIO, Luiz Felipe. **Imperialismo, Estado e relações internacionais**. São Paulo: Ideias & Letras, 2018.
- PÔSSAS, Isabela Braichi; SOUZA, José Gilberto de. Expressions of dependency: green crimes and the phantasmagoria of “development” in the extreme west of Bahia, Brazil. **Criminological Encounters**, v. 5, p. 149–164, 2022.
- POULANTZAS, Nicos. **L'État, le pouvoir, le socialisme**. Paris: PUF, 1978.
- RAFFESTIN, Claude. **Pour une géographie du pouvoir**. Paris: LITEC, 1980.
- RATZEL, Friedrich. Die Gesetze des räumlichen Wachstums der Staaten. **Petermanns Geographische Mitteilungen**, v. 42, p. 97–107, 1896.
- ROBERT, Samuel, QUERCY, Axel, LINDENMANN, Alexandra Schleyer. Territorial inertia versus adaptation to climate change. When local authorities discuss coastal management in a French Mediterranean region. **Global Environmental Change**, Volume 81, 2023.
- RATZEL, Friedrich. **Politische Geographie**. München: R. Oldenbourg, 1897.
- SACK, Robert David. **Human territoriality: its theory and history**. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.
- SANTOS, Antônio Bispo dos (Nego Bispo). **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora, 2021.
- SANTOS, Antônio Bispo dos (Nego Bispo). **Colonização, quilombos: modos e significações**. Brasília: INCRA; Universidade de Brasília, 2015.
- SANTOS, Milton; SILVEIRA, María Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, María Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, Milton. **Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico-informacional**. São Paulo: Hucitec, 1994.

SMITH, Woodruff D. Friedrich Ratzel and the origins of *Lebensraum*. **German Studies Review**, v. 3, n. 1, p. 51–68, 1980.

SOUZA, José Gilberto de; ALVES, Willian Rosa. A Geografia e o Materialismo Histórico Dialético. **Terra Livre**, v. 1, n. 54, p. 923–961, 2020. DOI: 10.62516/terra_livre.2020.1641.

SOUZA, José Gilberto de. Estado, crise estrutural do capital e a questão agrária: o lucro extraordinário e suas determinações territoriais. In: MIZUSAKI, M. Y.; ROMA, C. M.; VIEIRA, A. B. (org.). **Questão agrária e práxis social no século XXI**. Curitiba: CRV, 2021. p. 149–164.

SOUZA, José Gilberto de. Limites do território. **Agrária**, São Paulo, n. 10–11, p. 99–130, 2009.

SOUZA, Raquel Fulino de. **A geografia do poder de Claude Raffestin: uma contribuição à teoria materialista do território**. Universidade Estadual Paulista (UNESP), 2020.

VIDAL DE LA BLACHE, Paul. **Tableau de la géographie de la France**. Paris: Hachette, 1903.

VIDAL DE LA BLACHE, Paul. Les genres de vie dans la géographie humaine. **Annales de Géographie**, v. 20, n. 112, p. 289–304, 1911.

VIDAL DE LA BLACHE, Paul. Des caractères distinctifs de la géographie. **Annales de Géographie**, v. 22, n. 124, p. 289–299, 1913.